

DOI: 10.18468/pracs.2017v10n1.p35-55

A Política de Educação Profissional no Plano Nacional de Educação 2014-2024

Noemi Ferreira Felisberto Pereira¹ e Fernando José Martins²

1 Mestranda no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar - *Stricto Sensu* Sociedade, Culturas e Fronteira – UNIOESTE, Especialista em Métodos e Técnicas de Ensino – UTFPR, Licenciada em Letras – Português e Espanhol – UNIOESTE, Tecnóloga em Gestão Pública – CEFETSC. Técnica em Assuntos Educacionais na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Brasil. E-mail: naomiferreira@gmail.com

2 Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor Adjunto da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil. E-mail: fernandopedagogia2000@yahoo.com.br

RESUMO: Esse artigo tem como objetivo realizar uma análise da Lei 13.005/14 das metas direcionadas à educação profissional. Partindo da abordagem histórica, da pesquisa documental e bibliográfica, buscou-se compreender o contexto político e social e a orientação que balizou a construção do Plano Nacional de Educação (PNE). Verificou-se que o PNE 2014-2024 é resultado de embates e que, apesar de muitas conquistas, princípios neoliberais aparecem nas metas e estratégias ligadas à educação profissional que buscam aumentar as matrículas na perspectiva de uma educação integral, porém com previsão de transferências de recursos públicos e de responsabilidades originariamente do Estado para entidades privadas.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação; Educação profissional; Educação integrada.

Politics of professional education in the National Education Plan 2014-2024

ABSTRACT: The present study intends to develop an analysis of Law 13.005 / 14, of the targets directed at professional education. Starting from the historical approach, of documentary and bibliographic research, it sought to understand the political and social context and what bounded the construction of the National Education Plan (PNE). It was found that the PNE 2014-2024 is the result of conflicts and that, despite many achievements, neoliberal principles appear on the goals and strategies linked to professional education, that aim to increase enrollment in the perspective of an integral education, but with a forecast of transfers of public resources and responsibilities originally from the state to private entities.

Keywords: National Education Plan; Professional education; Integrated education.

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo tem por finalidade contribuir com as discussões acerca do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), mais além, busca revelar criticamente as perspectivas para os próximos dez anos do PNE quanto metas relacionadas à Educação Profissional. A partir de pesquisa documental e bibliográfica, visamos contribuir para o esclarecimento de questões importantes no âmbito das políticas educacionais voltadas à educação profissional, trazendo uma análise histórica e contextualizada, tendo por eixo basilar que a educação é parte da política social que circunscreve,

também, as políticas direcionadas à saúde, à previdência, à assistência social.

As discussões estão fundamentadas, entre outras bibliografias, em autores como: Saviani (1997); Frigotto (2011); Fiori (1997); Pablo Gentili (1996); Mészáros (2005); Algebaile, Silva e Fagundes (2014). Na pesquisa documental, analisaremos a Lei 13.005/14, que aprovou o novo PNE. Outros dois documentos fundamentais nessa compreensão são: o documento Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação - produzido na Conferência Nacional de Educação (2010) - e a crítica propositiva da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) *“Por um Plano Nacional de Educação como política de Estado”* (2011).

Dessa forma, na próxima seção contextualizamos o cenário em que são produzidas as políticas educacionais trazendo conceitos fundamentais para apreensão da relação que tem o sistema social com as políticas sociais em geral. Em seguida, desenvolvemos um breve retrospecto do PNE procurando trazer alguns elementos históricos e fundamentais que envolvem/ram a construção do Documento, bem como a trajetória percorrida pelo PNE 2014-2024. Posteriormente, analisamos as metas dez e onze do PNE dirigidas à educação profissional, buscando avaliar como estão contempladas suas estratégias e se atendem ao ansiado pela sociedade quando das proposições na elaboração do PNE. Por fim, têm-se as considerações finais.

2 POLÍTICAS SOCIAIS, LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO

Historicamente, as políticas sociais são marcadas por discursos enaltecedores, que as apresentam como boas em si mesmas, e como bons aqueles que as fazem (Faleiros, 1991). Esse é o discurso hegemônico que aparece na mídia, principalmente, em período eleitoral. Algebaile, Silva e Fagundes (2014), buscando compreender a reconfiguração da ação estatal para realização de políticas referentes a direitos sociais na atualidade, concluem que

Apesar da ênfase no suposto caráter inovador do modelo de referenciamento territorial correlato às políticas focais, muitas proposições reiteram lógicas e termos presentes em contextos anteriores, sendo também relevante observar o uso frequente de termos que revelam propósitos pragmáticos de curto alcance, como os circunscritos à provisão de mínimos sociais, só parcialmente ocultados por discursos de proteção de direitos. (ALGEBAILLE e SILVA, 2014, p. 10).

Essa forma de conceber a política social é distorcida e camufla a origem dos problemas sociais. As situações sociais são transformadas em problemas individuais. Dentro disso, emergem as tensões entre ampliações e perdas de direitos que programas focais¹ acabam por carregar, uma vez que o alcance populacional é baixo,

¹ O programa Bolsa Família é um exemplo de programa focal que tem como objetivo principal criar condições para que as famílias brasileiras que se encontram em situação de pobreza e pobreza extrema possam ter a-

dado as linhas de pobreza que os referenciam e o limitado recurso que é disponibilizado. Nesse sentido, Algebaile, Heckert e Valla (2008) problematizam

a agregação de novos programas pontuais a redes de serviços cuja tendência à universalização está em processo de desconstrução, longe de representar uma mera racionalização da infraestrutura institucional disponível, pode constituir um recurso eficaz de dissolução gradual de compromisso sociais anteriormente assumidos. A própria ideia de direito social que rege a prestação universalizada de um serviço é substituída por “critérios de elegibilidade”, por meio dos quais o Estado arbitra, conforme referências instrumentais ao programa em curso, o público que será atendido e o tipo de serviço oferecido (ALGEBAILLE, HECKERT e VALLA, 2008, p. 20).

Nesse mesmo sentido, Frigotto (2011) assinala que o Estado deveria alargar o fun- do público na perspectiva do atendimento a políticas públicas de caráter universal, pois ações fragmentadas em políticas focais amenizam os efeitos, mas não alteram substancialmente as suas determinações. Para o autor, essas políticas sociais pontuais, visam, na verdade, fazer reformas conciliando os interesses da classe dominante.

Para Fiori (1997) a política educacional não foge a esse direcionamento particiona- do e idealizado pelo Estado, na prática, ela recebe pouca atenção governamental no âmbito de investimento pelo predomínio das orientações liberais e neoliberais. Nesse ponto, é importante apontar, sucintamente, as características fundamentais e o con- texto do liberalismo e do neoliberalismo para compreender a relação destas filosofias com as políticas sociais, notadamente educação.

O liberalismo econômico surgiu na defesa de um novo sistema e da classe emer- gente: o capitalismo e a burguesia. Ele vem contrapor a política intervencionista do mercantilismo adotada na transição do modo feudal para o capital. De acordo com Ciavatta (2009), o liberalismo traduzia as propostas de ruptura em relação ao poder absoluto e aos valores da autoridade suprema do regime feudal. Por isso, inicialmen- te o liberalismo, do ponto de vista econômico e político, se apresentou como uma proposta de organização da sociedade e do governo que era contra: ao controle reli- gioso da sociedade; os excessos do poder real; os privilégios da nobreza, mas que deveria organizar a política do Estado conforme os interesses dos grupos ditos libe- rais: a burguesia.

Com a crise econômica e social de 1929, nos Estados Unidos, que acabou por re-

cesso à alimentação, serviços de saúde, assim como possam melhorar suas condições de vida através da edu- cação. Para isso, outros programas sociais estão aliados como, por exemplo, o Programa Bolsa Escola que tem como objetivo promover o combate à pobreza e exclusão social através do acesso a educação, direcio- nando para as famílias beneficiadas um valor mensal que deve ser investido na educação das crianças. Para participar da Bolsa Escola as famílias precisam se enquadrar em alguns requisitos, como: possuir uma renda mensal máxima de meio salário por pessoa adulta de cada família e que esteja apta para trabalhar; os filhos devem ter entre sete e 14 anos de idade e estarem matriculados em uma escola; necessário o comprometimento do responsável em manter as crianças frequentando a escola. Dados divulgados em Programas do Go- verno acessíveis em <http://www.programadogoverno.org/bolsa-escola-do-governo/> acesso em 15/02/2016.

percutir no mundo, as grandes potências encontravam-se numa situação econômica deficitária e, nesse contexto, que a teoria de Jhon Maynard Keynes² de intervenção do Estado na economia para manutenção do equilíbrio e de direitos sociais que garantissem uma vida digna a sociedade. Contrária a ideia de Bem Estar Social, começam a aparecer as primeiras ideias do neoliberalismo (novo liberalismo) difundidas pelo economista austríaco Frederich Hayek³ que foram desenvolvidas na década de 70.

Algumas características do novo liberalismo que retomam o liberalismo clássico de não intervenção do Estado e do mercado como regulador: a) Estado mínimo - somente como regulador; b) políticas de privatizações – para diminuir e enxugar a máquina estatal; c) abertura econômica – a lógica do mercado deve gerenciar todos os setores da sociedade.

De acordo com Gentili (1996), podemos entender que o neoliberalismo “expressa e sintetiza um ambicioso projeto de reforma ideológica de nossas sociedades a construção e a difusão de um novo senso comum que fornece coerência, sentido e uma pretensa legitimidade às propostas de reforma impulsionadas pelo bloco dominante” (GENTILI, 1996, p.10.). Assim, percebe-se que as ideias do neoliberalismo interferem diretamente na concepção e planejamento de políticas educacionais, já que atuação governamental não é imune à ideologia neoliberal que dita regras em todos os setores da sociedade, inclusive nas políticas sociais.

Mészáros (2005), no seu texto “Educação para além do Capital”, discorre que reforma alguma, inclusive a educacional, tem sido capaz de contribuir para uma transformação da sociedade porque o próprio sistema capitalista não admite. O que ocorre são medidas paliativas que servem justamente para amenizar as consequências antissociais do capitalismo, permitindo a sua incessante reprodução.

É nesse contexto político social de luta de classes antagônicas, que são produzidas as políticas educacionais, que são medidas que o governo brasileiro toma em relação aos rumos da educação no país e são instrumentos que explicita a política adotada para com a educação é o PNE.

3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A ideia de plano no âmbito da educação remonta à década de 1930, com o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova” em 1932. Os Pioneiros afirmavam que “todos os nossos esforços sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não logra-

² John Maynard Keynes economista que tem na obra “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda” (1936), a defesa da intervenção do Estado na economia com o objetivo de conduzir o sistema de pleno emprego e do “*Welfare State*” (Estado de Bem Estar Social).

³ Friederich August Von Hayek foi economista defensor do liberalismo clássico que expos suas ideias em seu livro “Caminho da servidão” (1944). Segundo Fiori (1997), Hayek antecipa o pensamento seminal da futura sublevação contra a intervenção igualitária do Estado de Bem Estar Social. Assim, para Hayek o controle do Estado é um caminho que leva à perda da liberdade.

ram ainda criar um sistema de organização escolar à altura das necessidades modernas e da necessidade do país” (MANIFESTO, 1984, *apud* SAVIANI, 2007, p. 178).

Dessa forma, o Manifesto, após diagnosticar o estado da educação pública no Brasil, chegou à conclusão que sem o planejamento e a ação continuada não seria possível criar um sistema de organização escolar à altura das necessidades do país. Pois o planejamento traça as diretrizes fundamentais que pode culminar com a formulação de um “plano de reconstrução educacional”, segundo o Manifesto dos Pioneiros (1984).

Atualmente, o PNE está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB lei 9394/96) e na Constituição Federal de 1988, artigo 214, que prescreve

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, a Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010, defende que o PNE deve ser entendido como uma das formas de materialização do regime de colaboração entre sistemas e de cooperação federativa, tornando-se expressão de uma política de Estado que garanta a continuidade da execução e da avaliação de suas metas frente às alternâncias governamentais.

A ideia é que com diretrizes, objetivos, metas e estratégias direcionadas a cada modalidade e nível de ensino por um período de 10 anos, as ações governamentais, mesmo com trocas de governos a cada quatro anos, possam ir ao encontro daquilo que a sociedade busca.

Saviani (2007) afirma que a principal medida de política educacional decorrente da nossa LDB é, sem dúvida alguma, o PNE. O autor atribui grande valor ao PNE e salienta que a sua importância deriva de seu caráter global, que abrange todos os aspectos concernentes à organização da educação nacional, e de seu caráter operacional, já que implica a definição de ações, traduzidas em metas e estratégias a serem atingidas em prazos determinados.

Portanto, o direcionamento dado às metas governamentais no PNE pode revelar a intencionalidade do governo para a educação, tendo em vista que são balizadas por princípios que operam como valor máximo e norteiam toda a organização do sistema educacional. Saviani (2007) ensina que

os princípios educacionais assumem, pois, a característica de guias para a organização do sistema educacional, cujo funcionamento seria pautado pela realização das metas tendentes a aproximar a realidade empírica da realidade desejável sinalizada pelo conteúdo abstrato dos princípios enunciados. Assim, as metas do plano de educação derivam dos princípios educacionais e são formuladas à luz do diagnóstico do sistema de educação, visando a suprir suas carências (SAVIANI, 2007, p. 261-262).

Sendo assim, os princípios são valores e indicam aquilo que deve ser uma espécie de realidade desejável. Cada meta do PNE deve ser analisada – como fazemos nesse item de maneira geral e especificamente no item três com análise também das estratégias ligadas à educação profissional – como algo a ser conquistado.

Saviani (2007) aponta que “o desenvolvimento do sistema educacional é condicionado pelo PNE no âmbito da qual se define as metas e os recursos com os quais o sistema opera, e a viabilidade do PNE depende do sistema educacional; pois é nele e por ele que as metas previstas poderão tornar-se realidade” (SAVIANI, 2007, p. 262).

Kuenzer (2010) explica que o PNE articula as instâncias no processo democrático de definição de prioridades e metas e expressa os consensos possíveis, ao passo que o Sistema Nacional de Educação responsabiliza-se pelo seu desenvolvimento. No entanto, cabe salientar que o PNE só é democrático quando resulta do amplo debate entre governo e sociedade civil e, somente nesse contexto, é que ele pode mediar o enfretamento das contradições que constituem o modo de produção capitalista que influencia diretamente a qualidade e o financiamento da educação.

Neste mesmo sentido, a CONAE defende que o PNE deve ser resultado de uma ampla participação e deliberação coletiva da sociedade brasileira, por meio do envolvimento dos movimentos sociais e demais segmentos da sociedade civil e da sociedade política em diversos processos de discussão.

A sistematização do PNE, contudo, depende do Poder Executivo. Assim, podemos concluir que por meio do PNE é possível identificar o que realmente o governo está considerando importante e prioritário para a política educacional brasileira e se está a ouvir as demandas da sociedade.

O PNE 2001-2010 foi o primeiro formulado para atender à Constituição Federal e a LDB, que teve vários vetos presidenciais, principalmente, nas metas referentes a investimentos. Por isso, ao longo de sua validade não logrou êxito, pois não conseguiu efetivar boa parte de suas metas.

Segundo Kuenzer (2010), a não explicitação dos mecanismos de financiamento acabaram por fazer do PNE 2001-2010 um rol de boas intenções e não um documento de planejamento que orientasse objetivamente as ações do Sistema Educacional, tornando-o um documento para cumprir uma formalidade determinada pela Constituição Federal de 1988.

Em junho de 2014, foi aprovado, depois de quatro anos de intensas discussões, o PNE 2014-2024. Tais discussões tiveram início no primeiro semestre de 2009 com as

conferências municipais e intermunicipais de Educação com vista a subsidiar a construção do PNE para a segunda década deste século.

Já as conferências estaduais, bem como no Distrito Federal, se deram no segundo semestre de 2009. Concomitantemente, outros de espaços de debate como escolas, universidades, programa de rádios e televisão, foram chamados para discorrer sobre o tema central da conferência, a saber: Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação.

A Conferência Nacional, que compilou e aprovou o texto norteador para o PNE 2014-2024, ocorreu de 28 de março a 1º de abril de 2010. E por meio das deliberações majoritárias foi aprovado na plenária final o Documento-Final com concepções, proposições e potencialidades para servir de referencial e subsídio na construção do novo PNE.

A partir das diversas contribuições, o Ministério de Educação e Cultura (MEC), na figura do Ministro da Educação Fernando Haddad, encaminhou à Presidente da República, em novembro de 2010, uma versão de PNE para o decênio 2011-2021 que se transformou no Projeto de Lei (PL) 8.034/2010 enviado para o Congresso Nacional em dezembro do mesmo ano.

O PL que trouxe o PNE para a segunda década do século XXI não contemplou todo o Documento produzido pela CONAE. Na análise da proposta realizada pela ANPED foi destacada a necessidade de um investimento maior para área educacional; maior organicidade entre as metas e estratégias; a destinação de recursos público da educação exclusivamente nas instituições públicas de ensino.

Além da avaliação crítica propositiva da ANPED, outras discussões seguiram em audiência pública durante o longo período de tramitação do PL 8.034/2010 no plenário do Congresso Nacional (dezembro/2010 – junho/2014). As colaborações da sociedade civil buscou garantir que o PL transformado em Lei em junho de 2014, sob o nº 13.005, fosse expressão de política de Estado e não política de governo.

O novo PNE vigente - 2014-2024- trouxe, no seu art. 2º, dez diretrizes que norteiam o estabelecimento das metas e estratégias, quais sejam:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, PNE, 2014).

A grande maioria das diretrizes está consubstanciada no Documento – Final da CONAE, principalmente na universalização do ensino na idade de 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos e na promoção à diversidade. Todavia, a previsão de parcerias público-privada (PPP) – previstas principalmente na modalidade educação profissional, como veremos no próximo tópico – continua sendo um dos grandes problemas na política educacional e está prevista nas metas e estratégias do PNE vigente, conforme visualizamos no artigo 5º, parágrafo 4º:

O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados **nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal**⁴, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal (BRASIL, PNE, 2014)

Assim, na atual conjuntura do PNE, a ANPED e a CONAE condenam as PPPs, principalmente nas metas direcionadas à educação profissional. Essa transferência de recursos e responsabilidades públicas também é criticada por Fiori (1997), que o autor concebe as PPPs como uma tentativa do Estado desonerar-se de suas responsabilidades.

Nesse sentido, Saviani (2014) - em entrevista especial ao Portal Anped⁵ sobre as lutas que envolveram a construção do PNE 2014-2024 - traz como evidência disso a incapacidade da educação básica pública em resolver seus problemas de qualidade por ser refém do ensino privado mercantilizado, uma vez que muitos educadores que atuam na educação básica do sistema público são formados em instituições privadas de ensino superior que qualitativamente não é melhor que a rede pública. O autor conclui que “a má qualidade das escolas superiores privadas de formação de professores é um dos fatores determinantes da baixa qualidade da rede pública de educação básica” (SAVIANI, 2014).

Para Fiori (1997), tais os agentes privados visam lucro, por isso buscam que essa realidade se perpetue. De modo que, inferimos que a transferência de recursos públicos para instituições privadas, pode até ampliar o acesso à educação formal, mas não implica, necessariamente, na melhora de sua qualidade, pois atores privados nem sempre se interessam pela qualidade, pois o intuito de lucro preponderam.

Nesse sentido, Demerval Saviani, ao discorrer sobre o PNE como uma peça políti-

⁴ Grifos nosso.

⁵ Disponível em <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne> Acesso em 16 de fevereiro de 2016.

co-institucional que materializa interesses sociais em disputa, é enfático: “é óbvio que a educação que interessa ao empresariado não é aquela que interessa à imensa maioria da população brasileira constituída pelos trabalhadores” (SAVIANI, 2014). Assim, o autor postula que “a luta em defesa da educação pública tem como antagonista o imiscuir-se do empresariado nas coisas da educação” (SAVIANI, 2014).

Nesse cenário de repartição de responsabilidade do Estado, é que podemos notar filosofias neoliberais – “menos de Estado e de política possível” – nas políticas sociais, mais especificamente, na sua espécie políticas educacionais, tal como ocorre com o PNE que abrange todos os aspectos da organização da educação brasileira.

Apesar das críticas, o PNE 2014-2024 teve avanços. O mais conclamado nas Conferências de Educação para a discussão do PNE foi o aumento do investimento do Produto Interno Bruto (PIB) na educação para 10% até 2024 que está previsto na meta 20 do PNE, in verbis: “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.” (BRASIL, PNE, 2014)

Para efetivar essa meta, o PNE propõe, entre outras estratégias, a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) em 2016, “referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem” (BRASIL, PNE, 2014).

A efetivação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) foi defendida na CONAE em 2010 e pela ANPED (2011), pois vai estipular um padrão mínimo de insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, considerando diversas variáveis. Isso é fundamental para uma educação pública de qualidade, dado que o Brasil é um país com dimensões continentais e, por isso, com grande variedades de problemas a ser enfrentado.

4 O PNE E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A educação profissional e tecnológica pode ser percebida como uma maneira de atender às necessidades da classe dominante de formação para o trabalho, desvinculando-o do caráter educativo e histórico. De acordo com a proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica, esse campo “constitui uma das dimensões que melhor evidência as inter-relações do sistema educativo com outros sistemas sociais” (MEC, 2004).

Isso pode ser evidenciado no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que foi instituído pela lei nº 12.513 em outubro de 2011. Além de instituir o PRONATEC a lei nº 12.513/11 altera dispositivos das leis que regulam: o Programa do Seguro-Desemprego; o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); a organização da Seguridade Social; que dispõe sobre o Fundo de

Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

Por isso, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), discorrendo sobre a política de educação profissional, ensinam que devemos questionar

em que bases o projeto de desenvolvimento econômico e social supera ou se acomoda à lógica da divisão internacional do trabalho que reduz os trabalhadores a fatores de produção e em razão disso, torna a sua formação em um investimento em “capital humano”, psicofísica e socialmente adequado à reprodução ampliada do capitalismo (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 1105).

Para os autores, a partir da constatação sobre em quais bases está construída a política de educação profissional, é possível a luta por uma educação profissional que atenda, sobretudo, os interesses dos cidadãos. É nesse sentido que analisaremos as metas dez e onze do PNE.

4.1 Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos

A demanda de acesso de jovens e adultos trabalhadores a uma formação integral de qualidade, que os prepare para o mundo do trabalho e não apenas para o mercado, é crescente e foi muito requerida por educadores e pelos movimentos sociais. Diante disso, a meta 10 do PNE 2014-2021 objetiva “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” (BRASIL, PNE, 2014).

Apesar de ser uma porcentagem tímida, o intento de ampliar o acesso de jovens e adultos a uma formação integral, que os prepare para o mundo do trabalho, e não apenas para o mercado, faz-se necessário, já que historicamente a formação de trabalhadores e cidadãos constituiu-se a partir da categoria dualidade estrutural: formação para atividades intelectuais e formação para atividades instrumentais (Kunzer, 2002).

Para efetivar a meta foram previstas 11 estratégias dentro do PNE. A primeira buscará “manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica” (BRASIL, PNE, 2014).

Analisando esta estratégia, vemos que não há um claro objetivo de superação do sistema tradicional de oferta da EJA integrada à educação profissional, já que utiliza o termo ‘manter’, ao invés de utilizar expressões que denotem mudanças estruturais que proporcionem a efetiva comunhão entre o ensinar a fazer e o ensinar a pensar.

Este diagnóstico de dualidade no sistema foi destacado pelo MEC (2004) que ponderou que, historicamente, a educação básica, na prática, apresenta-se dissociada da educação profissional. Deduzimos, assim, que, na verdade, seria necessária uma es-

estratégia que propusesse uma efetiva reconstrução do sistema que realmente considerasse superação prática da dicotomia entre o fazer e o pensar.

Nesse sentido, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) afirmam que as políticas devem encaminhar mudanças ou reformas estruturais no sentido de superação da desigualdade social e da universalização efetiva da educação básica.

A segunda estratégia para elevar as matrículas de educação da EJA de forma integrada à educação profissional é “expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora” (PNE, 2014). A expansão de matrícula pode sim reforçar o propósito de integrar a EJA com a educação profissional.

A terceira estratégia é

Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância (PNE, 2014).

Essa estratégia está em consonância com a orientação da CONAE: de que o Estado deve “garantir a oferta pública de ensino médio e EJA integrada à formação profissional **aos jovens adultos e idosos do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas e comunidades tradicionais**”⁶ (CONAE, 2010, p.73), assegurando condições de permanência na sua própria comunidade.

O atendimento às peculiaridades dessas minorias somado com a ampliação de oportunidade profissionais de jovens e adultos com deficiência – previsto na estratégia quatro - foi muito defendida pela CONAE (2010), ANPEd (2011) e pelos educadores em geral, uma vez que as populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas são historicamente excluídas dos sistemas de ensino. Contudo, é necessário destacar que, para efetivação dessa meta, é necessário a garantia estrutural para tais espaços, e nem o PNE nem a tradição histórica tem manifestado capacidade de instalação de escolas equipadas em instâncias mais desprovidas, como é o caso dos locais na qual se encontram as populações citadas na meta.

A quinta estratégia, além de prever a implantação de um “programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional” (BRASIL, PNE, 2014), também busca garantir que essa reestruturação garanta acessibilidade à pessoa com deficiência.

As estratégias seis e sete tratam da diversificação curricular e de metodologias es-

⁶ Grifos nosso

pecíficas interligando teoria e prática na perspectiva do currículo integrado à educação profissional, conforme abaixo

6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; 7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional (BRASIL, PNE, 2014)

A diversificação do currículo, a produção de material didático condizente com a realidade dos discentes - orientados à indissociabilidade entre o pensar e fazer - incorpora a visão que a educação vai além dos espaços escolares por ocorrer no interior das relações sociais e produtivas (KUENZER, 2010).

Esse posicionamento é necessário e defendido pelos educadores em documentos que subsidiaram a construção do PNE, pois para termos uma “Educação Básica sólida e de qualidade deve ser garantida, em qualquer idade, integrada à possibilidade de habilitação profissional mediante a qual se constituam identidades necessárias ao enfrentamento das relações de trabalho excludentes.” (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 1104).

Nesse sentido, é pontuado pela CONAE (2010) que se faz necessária realização de políticas, programas e ações concretas e colaborativas entre os entes federados, garantindo que os currículos, os projetos político-pedagógico, os planos de desenvolvimento institucional, dentre outros, considerem e contemplem a relação entre diversidade, identidade étnico racial, igualdade social, inclusão e direitos humanos, garantindo também a especificidade linguística, a história e a cultura surda. (CONAE, 2010)

A oitava estratégia para expandir o ensino da EJA integrada à educação profissional buscará

Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade (BRASIL, PNE, 2014).

O fato da estratégia se propor a “fomentar” ao invés de “garantir” foi criticado pela ANPED (2011) que propôs uma emenda substitutiva onde tal estratégia devesse vir no sentido de garantir oferta pública e gratuita de formação inicial e continuada de trabalhadores integrada à educação profissional, fugindo da concepção histórica de

“tomar a qualificação profissional como política compensatória à ausência do direito de uma educação básica sólida e de qualidade” (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 1104).

Além disso, a ANPED (2011) salienta, em seu documento “Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado”, que o governo tem que garantir o acesso às estruturas físicas e materiais disponíveis nas entidades privadas de formação profissional, uma vez que tais estruturas foram construídas com subsídios públicos e dos próprios trabalhadores.

A nona estratégia visa institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante. Este programa compreende ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que são fundamentais para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

A décima estratégia buscará orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Essa estratégia segue a orientação da CONAE (2010), no sentido que a política educacional deve garantir à inclusão e o respeito aos Direitos Humanos, incluindo às pessoas em situação de privação de liberdade.

Já a última estratégia que busca o aumento das matrículas de educação de jovens e adultos no decênio 2014-2024, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional é “implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio” (PNE, 2014).

Essa estratégia entende que os trabalhadores que retornam ao processo de escolarização trazem um conjunto de saberes e experiências adquiridas ao longo da vida que dialogam com os conhecimentos a serem acessados e produzidos na instituição escolar. Isso se faz necessário uma vez que, “sem um progressivo e consciente intercâmbio com os processos de educação abrangentes como a ‘nossa própria vida’, a educação formal não pode realizar as suas muito necessárias aspirações emancipadoras” (MÉSZÁROS, 2005, p. 59).

4.2 Educação Profissional no Ensino Médio

O acesso à educação profissional é requerido pela sociedade, tendo em vista as demandas sociais e o desenvolvimento econômico. Porém, o desafio nessa modalidade de ensino é o entendimento de que a formação dos jovens não pode servir para atender apenas às necessidades imediatas do mercado de trabalho, pois isso “impede

a construção de uma educação tecnológica mais ampla, afinada com as propostas de uma cidadania ativa e crítica” (MEC, 2004, p. 33).

Frigotto (2011), ao analisar a década de 2001 a 2010, discorre que a educação profissional foi prioridade com diversos embates na busca de uma concepção não adestradora e tecnicista. Contudo, o marco do retorno não aconteceu e a dualidade educação para o trabalho e educação propedêutica continua presente nessa modalidade de ensino. Nas palavras do autor, “a opção pela parceria do público com o privado não favorece a reversão da dualidade educacional. [...] Do mesmo modo, não ajuda a reverter o caráter predominantemente privado e a apropriação privada de recursos públicos na área” (FRIGOTTO, 2011, p. 246).

Por isso, a luta para que o ensino médio profissionalizante não tenha o caráter de terminalidade, de formar para o trabalho, de ser substitutiva a educação básica, de conduzir apenas ao domínio das técnicas. Ao contrário, ela deve propiciar ao jovem meios para uma leitura de mundo abrangente, que, conseqüentemente, o possibilitará o enfrentamento das relações sociais excludentes.

Baseado nessas discussões é que temos a meta 11 do PNE. É a segunda meta direcionada ao ensino profissional e tem como objetivo “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público” (BRASIL, PNE, 2014).

A garantia de oferta de educação profissional na rede pública de educação é uma conquista muito demandada pela sociedade. No entanto, nas deliberações da CONAE (2010) era expresso que, além de triplicar, a expansão deveria ser 100% (cem por cento) no seguimento público e não a metade como está no PNE 2014-2024. A ANPED (2011) também sinalizou que a expansão deveria ser de pelo menos 80% (oitenta por cento) das matrículas na Rede pública de ensino.

São essas nuances que nos leva a concluir que ao invés de atender às demandas sociais, as políticas sociais, mais especificamente, a política educacional, enunciada e externalizada por meio do PNE, em vários pontos, tenta conciliar os interesses divergentes de atores sociais.

Para garantir a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio com qualidade foram delineadas 14 estratégias, sendo a primeira

Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional. (BRASIL, PNE, 2014)

Com efeito, expandir as matrículas na Rede Federal de Educação é estratégico para a expansão do ensino profissional. E a vinculação com os arranjos produtivos, sociais e culturais é fundamental dentro de uma concepção de educação profissional que

contemple a formação integral do sujeito. Isso porque o “conhecimento se produz socialmente através do conjunto de relações sociais e produtivas que os homens constroem historicamente para assegurar suas condições materiais de existência.” (KUENZER, 2000, p.99)

As segunda e terceira estratégia para ampliar a educação profissional técnica de nível médio busca fomentar a expansão da oferta nas redes públicas estaduais de ensino, bem como na modalidade de educação à distância. A oferta do Ensino Médio como atividade típica dos estados, a União cabe mesmo o fomento por meio de financiamentos e legislação geral.

Já com relação à oferta de educação profissional técnica à distância, ainda tem muita discussão. A ANPED (2011) foi enfática - quando da análise deste item no PL que originou o PNE – que “a indicação de modalidade à distância e certificação (quinta estratégia) no campo da educação profissional técnica de nível médio carecem de um debate mais consistente quanto a sua adequação.” (ANPED, 2011, p. 63)

A quarta estratégia tem como objetivo

estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude (BRASIL, PNE, 2014)

Essa estratégia oportuniza ao educando o acesso ao mundo do trabalho reconhecendo sua dimensão pedagógica e a “necessidade da educação escolar vincular-se ao trabalho e à prática social, uma vez que o fim da educação é preparar o cidadão para se constituir como humanidade participando da vida política e produtiva.” (KUENZER, 2000, p. 30).

As estratégias seis e sete para triplicar a oferta de educação técnica profissional no ensino médio tratam da parceira público-privada. *In verbis*

Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas **entidades privadas**⁷ de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio **oferecida em instituições privadas**⁸ de educação superior; (BRASIL, PNE, 2014)

É clara a intenção do governo em continuar trabalhando em parceiras com empresas privadas e, dessa forma, transferir recursos públicos e responsabilidade do Estado

⁷ Grifo nosso

⁸ Grifo nosso

para entidades privada. Por isso, essas estratégias são vistas com temor pela ANPED (2011), que defendeu a supressão no PL que antecedeu o PNE para reforçar a perspectiva da defesa da expansão da oferta pública de educação profissional, porém isso não ocorreu.

Outras organizações sociais e também educadores veem com desconfiança a transferência de recursos públicos para entidades privadas, mesmo sendo permitido constitucionalmente, essas ações são típicas de filosofias neoliberais que passam a responsabilidade do Estado para a iniciativa privada (Fiori, 1997).

Por isso que a CONAE (2010) postula que o Estado deve “assegurar que a transferência dos recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa e modalidade de educação” (CONAE, 2010, p. 111).

A oitava estratégia para expansão do ensino profissional técnico buscará “institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas” (PNE, 2010). A avaliação é fundamental para a qualidade na educação, monitorando e fazendo adequações sempre que necessário com vista a atingir a meta de triplicar a oferta de educação profissional com qualidade.

As nona e décima estratégias, de forma parecida com a meta de articular o ensino da EJA à educação profissional para grupos que historicamente foram excluídos do sistema escolar, buscam o atendimento desses:

- 9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.
- 10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, PNE, 2014)

Nesse sentido, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) discorrendo sobre a inserção do jovem do ensino médio no mundo do trabalho diz que mesmo com suas especificidades eles acabam sofrendo um processo de amadurecimento precoce. Isso leva a “necessidade de políticas públicas que enfrentem o plano conjuntural e emergencial, atentando para a particularidade e a diversidade dos grupos de jovens inseridos precocemente no mundo do trabalho.” (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 1103)

Por isso, são fundamentais, para efetiva universalização da educação básica vinculada à educação profissional, políticas de inclusão de modo a alcançar o atendimento a todos os sujeitos: comunidades indígenas, quilombolas, portador de deficiência, população camponesa, jovens e adultos da cidade com déficit de escolarização, entre outras minorias, considerando suas especificidades.

A décima primeira estratégia para expandir o ensino profissional objetiva “elevar

gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte)” (BRASIL, PNE, 2014)

Essa meta visa coibir a evasão escolar nesta modalidade de ensino, conforme constatação do Conselho Nacional de Educação (2010). Dentre os vários motivos que ensejam a evasão, destacamos a desvinculação dos conteúdos escolares com a vida. Miranda (2010) citando Libâneo (1994) enfatiza que os conhecimentos sistematizados devem contribuir para o desenvolvimento intelectual e, ao mesmo tempo, serem úteis para a vida.

Nesse sentido, os conteúdos têm que estar intimamente articulados com a vida cotidiana dos educandos, de modo a serem úteis, atrativos, problematizados. Por isso, como fora previsto na meta anterior que tratava da articulação da EJA com a educação profissional, é necessário à produção de material didático condizente com a realidade dos discentes, de tal modo que a aprendizagem torne-se significativa e relevante para a vida do estudante. Estabelecendo as inter-relações teorias e práticas articulada com a vida diária, o conteúdo passa a ter conexão com a vida educando sendo, portanto, um forte elemento na luta contra a evasão.

A décima segunda estratégia para expandir o ensino profissional busca “elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio” (BRASIL, PNE, 2014)

Tal estratégia também foi prevista na modalidade EJA integrada à educação profissional e vem no sentido garantir o acesso, a permanência e, por fim, o direito à educação de qualidade aos grupos historicamente excluídos, seja por condição socioeconômica, raciais, de gênero.

E nesse mesmo sentido, a décima terceira estratégia busca “reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei” (BRASIL, PNE, 2014).

A CONAE (2010) entende que as ações afirmativas são políticas e atuações públicas e privadas que visam à superação das desigualdades e injustiças, que incidem historicamente e com maior força sobre determinados grupos sociais, étnicos e raciais. Por isso, devem possuir “caráter emergencial, transitório, são passíveis, portanto, de avaliação sistemática e só poderão ser extintas se for devidamente comprovada a superação da desigualdade que as originou.” (CONAE, 2010, p. 31).

A última estratégia para a ampliação da matrícula no ensino médio profissional objetiva “estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalha-

dores” (BRASIL, PNE, 2010).

Essa estratégia mostra que a educação profissional e tecnológica inter-relaciona intimamente outros sistemas. Por isso a necessidade de ela está envolvida no contexto de educação no sentido amplo e se balizar no que nos ensinou Paulo Freire: não podemos perder a batalha do desenvolvimento, a exigir, rapidamente, a ampliação de nossos quadros técnicos de todos os níveis, não podemos perder a batalha da humanização do homem brasileiro (FREIRE, 2009, p. 105).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário em que são produzidas as ações voltadas à política educacional é marcado pelo embate de interesses de classes sociais divergentes. O PNE 2014-2024 mostra esse antagonismo, pois muitas de suas metas e estratégias foram demandadas pela própria sociedade, mas na sistematização do PNE aparece a inclinação do governo em atender aos interesses do capital, quando da transferência de recursos públicos para instituições privadas.

Resta evidenciado, também, que o cumprimento dos princípios estabelecidos no PNE 2014-2024 deve ser entendido como política de Estado buscando consolidar um sistema educacional de modo a garantir uma educação pública de qualidade buscando superar as desigualdades sociais e o respeito à diversidade, trabalhando assim o aspecto da inclusão.

Foi possível visualizar muitas conquistas no PNE 2014-2024, resultado de discussões e lutas dos educadores. Entre elas destaca-se a implantação do CAQ, aumento do financiamento, a promoção à diversidade e universalização do ensino. Também tivemos avanços com relação ao Ensino profissional que traz uma perspectiva de educação em sentido amplo, considerando que a educação vai além dos muros escolares.

Assim, foi postulado que a educação profissional, tanto na EJA como no ensino médio, deve ser compreendida como um processo de construção social, circunscrita nos caminhos da história, que ao mesmo tempo em que qualifica o sujeito para atividade laboral, também forneça as bases sólidas do conhecimento científico e cultural.

Por conseguinte, almejamos mesmo que os interesses das instituições privadas não prevaleçam sobre os interesses da sociedade, pois, como visto, a característica dual da educação profissional deu-se, principalmente, com a finalidade de formação de trabalhador para o mercado, por meio de cursos rápidos destinados a treinamentos e formação técnica, e sem a preocupação com um ensino que estimulasse o pensar, o criar, o refletir.

Devemos lembrar o que nos ensinou Frigotto (2011), que para o mercado não há sociedade, há indivíduos em competição. Por isso, a educação profissional não pode ser guiada por critérios produtivistas do mercado, para e, tão somente, formação de quadros técnicos demandados por instituições privadas. Ao contrário, ela deve propi-

ciar o desenvolvimento intelectual do educando como um todo.

Apesar do progresso, resultante da luta da sociedade civil, é perceptível também, princípios neoliberais no PNE 2014-2024, nos quais o governo faz transferências de recursos públicos e de responsabilidades originariamente do Estado – principalmente na educação profissional – para entidades privadas que não tem como preocupação central a formação de um cidadão, antes visam o lucro e delinham suas ações em busca disso.

Essas transferências são percebíveis principalmente nas estratégias ligadas à educação profissional, na qual trazem a possibilidade de expansão de matrículas nas instituições privadas, ao invés de buscar fazer o investimento nas unidades públicas de ensino.

Portanto, para vencer o dualismo histórico na educação, proveniente da divisão da sociedade em classes antagônicas: dominantes e dominados, exploradores e explorados, ricos e pobres, faz-se necessário romper com a lógica do capital e conceber que a educação ocorre no interior das relações sociais, avançando, assim para uma sociedade mais justa, inclusiva.

Dessa forma, esperamos que nesse decênio, independente de troca de governo, a educação profissional seja integral e formadora de cidadãos conscientes e críticos, conforme está delineado no PNE 2014-2024. Indo mais além, que ela não tenha caráter de terminalidade, possibilitando ao educando o prosseguimento dos estudos em nível superior.

REFERÊNCIAS

ALGEBAILLE, Eveline; HECKERT, Ana. Lucia; VALLA, Victor. Modernização seletiva e políticas públicas no Brasil: Implicações entre reformas educacionais e recomposição da política social na periferia do capitalismo. **Sociedad Hoy**, núm. 15, 2008, pp. 11-23. Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=90217091002>. Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

ALGEBAILLE, Eveline; SILVA, Gustavo Leite Araújo da; FAGUNDES, Tacílio. Referenciamento territorial de políticas sociais e reconfiguração do sistema educativo no Brasil. In **Revista Brasileira de Geografia Econômica**. [Online], nº5. Dez. de 2014.

ANPED. **Documento: Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado**. Disponível *on line*: www.anped.br. Acesso em 01 de agosto de 2014.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm. Acesso em 8 de fevereiro de 2015.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educa-**

ção. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 12 de janeiro de 2015.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.

_____. Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em 2 de março de 2014.

_____. Ministério de Educação e Cultura. Proposta em discussão. **Políticas para a educação profissional e tecnológica**. Brasília, 2004.

CIAVATTA, Maria. **Mediações históricas de trabalho e educação: gênese e disputas na formação dos trabalhadores**. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, CNPq, 2009.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias**. Brasília, DF: MEC, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. 5ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

FIORI, Jose Luis. **Neoliberalismo e políticas públicas**. In: FIORI, Jose Luis. Os moedeiros falsos. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. 32ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. In: **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, ANPED, jan/abr. 2011, v. 16 n.46.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 92.

GENTILI, Pablo. **Neoliberalismo e educação: manual do usuário**. In: GENTILI, Pablo; SILVA, Tomaz. Tadeu da. (Orgs.). Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996.

KUENZER, Acácia. Zeneide. Ensino Médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: Superando a década perdida? In: **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul-set.2010.

_____. **Ensino Médio e Profissional: as políticas de Estado neoliberal**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **Ensino Médio Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005. Disponível em: http://resistir.info/meszaros/meszaros_educacao.html. Acesso em 07 de setembro de 2013.

MIRANDA, Juraci Alves. **Evasão Escolar no Ensino Médio do Período Noturno**: reflexões para uma ação inovadora. In. O Professor PDE e os Desafios da Escola pública paranaense. Disponível em http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cader_nospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_fecilcam_ped_artigo_juraci_alves.pdf. Acesso em 23 de maio de 2015.

RONCA, Antonio Carlos Caruso; RAMOS, Mozart Neves (Coord.) **DA CONAE AO PNE 2011-2020**: Contribuições do Conselho Nacional de Educação. São Paulo: Moderna, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007 (Coleção educação contemporânea).

_____. PNE. Rio de Janeiro, ANPEd, 7 de abril de 2014. Entrevista ao Portal Anped. Disponível em <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne> acesso em 16 de fevereiro de 2016.

Artigo recebido em 07 de janeiro de 2017.

Aprovado em 01 de agosto de 2017.